



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
14º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
Corpo de Cav de Gu de Goiás/1879
"REGIMENTO LANCEIROS DO PONCHE VERDE"**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 16– OMR Esqd CAP/ 14º R C Mec
Número Único de Processo: 64683.004455/2024-21**

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de serviços de cursos especializados de trânsito destinado a atender as atividades do Projeto Cidadão.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

a. JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O serviço solicitado tem por finalidade realizar a instrução e especialização de condutores de veículos do 14 RC Mec, para atender as atividades do Projeto Cidadão.

b. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR A LICITAÇÃO:

1) Sugere-se a dispensa do processo licitatório, em virtude da presente aquisição possuir valor médio parcial no subitem 48 (Serviços de Seleção e Treinamento) de R\$ 3.206,00 (três mil duzentos e seis reais) tendo, a UG, até o atual momento, realizado um dispêndio total em valor abaixo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no subitem de despesa, a ser enquadrada tal aquisição, conforme Inciso II, Artigo 75, da Lei 14.133/21.

2) Ainda, observando-se o valor da aquisição, acredita-se não ser conveniente, nem oportuno, quanto a instauração de procedimento licitatório para a ocasião, pois não há compensação entre o valor da aquisição e o custo de uma licitação para a Administração. Cita-se, ainda, que é um procedimento mais simplificado, e em consequência, proporcional ao pequeno vulto da compra, fato esse, entretanto, que não impede a realização da competição entre licitantes, a concessão de tratamento isonômico aos fornecedores e a escolha da melhor proposta para a Administração.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ESPECIALIZADOS BRASIL – CNPJ: 44.229.922/0001-40.						
Item	Descrição Detalhada	Nota de Crédito	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Curso de transporte de Coletivos.	2024NC006097	Sv	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
2	Curso de transporte de Veículos de Emergência.	2024NC006096	Sv	12	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
3	Curso de transporte de Cargas Perigosas (MOPP).	2024NC006098	Sv	10	R\$ 86,00	R\$ 860,00
4	Curso de transporte de Cargas Indivisíveis.	2024NC006095	Sv	11	R\$ 86,00	R\$ 946,00
TOTAL						R\$ 3.206,00

4. MÉTODO E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

a. Os serviços deverão ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corridos em remessa única, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme contratação, em horário comercial, no seguinte endereço: Avenida Willy Barth, nº 68, Bairro Progresso, CEP: 89900-000, São Miguel do Oeste, SC.

b. Os bens terão seus recebimentos definitivos contados da entrega do produto, após a verificação da qualidade e quantidade de materiais e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

a. O valor estimado da presente aquisição será obtido mediante pesquisa de mercado, devidamente registrada no mapa anexo a este Termo de Referência, elaborado com base em orçamentos recebidos, em que foram apurados os preços médios estimados de cada item licitado.

b. Após realizada a comparação de valores acima citada, foi constatada a vantajosidade econômica da adesão em tela.

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a. As despesas decorrentes da execução deste certame ocorrerão na conta da seguinte dotação orçamentária:

1) **GESTÃO:** 00001;

2) **ND:** 33.90.39;

3) **PTRES:** 228671;

4) **PI:** A1DTDEFOUTR; e

5) **NC:** 2024NC006095, 2024NC006096, 2024NC006097 e 2024NC006098 de 03Mai24.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no DIEx Requisitório;

b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do DIEx Requisitório, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no DIEx Requisitório; e

f. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no DIEx Requisitório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 18 a 28 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.088, de 1990).

d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

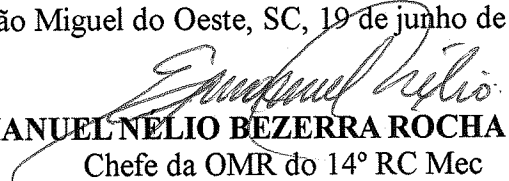
10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

a. Nos termos do art 117, da Lei nº 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art 120 da Lei nº 14.133/21.

c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

São Miguel do Oeste, SC, 19 de junho de 2024.


EMANUEL NELIO BEZERRA ROCHA – 1º Sgt
Chefe da OMR do 14º RC Mec

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo o Termo de Referência nº 16– OMR Esqd CAp/ 14º R C Mec, de 19 de junho de 2024, para fins de aquisição dos serviços, tendo em vista que cumpre a sua finalidade legal, demonstrando a avaliação do custo diante de orçamento detalhado, conforme Pesquisa de Mercado nº 16– OMR Esqd CAp/ 14º R C Mec, de 19 de junho de 2024, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento, o valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, o cronograma físico-financeiro, quando for o caso, o critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução, de forma clara, concisa e objetiva, obedecendo aos princípios administrativos.

São Miguel do Oeste, SC, 19 de junho de 2024.


ANDRÉ GUSTAVO ALBUQUERQUE DA CUNHA – Cel
Ordenador de Despesas do 14º RC Mec